



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

AVISO 001/2025/SDE
Processo SEI-2025-0400025

O Município de Angra dos Reis, através da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, vem por meio deste, tornar público que realizará a **Contratação de empresa para fornecimento de coffee break para os últimos 4 meses do ano de 2025 a serem executados pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico**, realizada por Dispensa de Licitação, com fulcro na Lei 14.133/2021, art. 75, inciso II, com o valor de **R\$ 31.200,00** (trinta e um mil e duzentos reais), conforme quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UND.	QT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Coffee break para 120 pessoas: Café, leite, suco, refrigerante, água mineral, bolos, mini croissants salgado recheado, mini sanduíche frio, salgadinhos fritos e assados, quiche, barguete, canapés, torta salgada, pão a metro, rocambolê, mínimo de 5 tipos de mini salgados especiais, 3 tipos de mini salgados simples, 3 tipos de canapés, 2 tipos de empratados (mini ramaquis, etc.) pães variados, torradas, geleias, patês, toalhas de mesa, guardanapos, mexedor de café descartável, garfos e pratos de sobremesa descartáveis e copo de 200 ml descartável.	SERV.	05	R\$ 6.240,00	R\$ 31.200,00
Valor Total do Aviso: R\$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais)					

Atendendo o art. 75, § 3º, da Lei supracitada, fica concedido o prazo de 03 (três) dias úteis, de **12/09/2025 até 16/09/2025** para que as empresas interessadas possam se manifestar e enviar suas Propostas. Participamos que o critério de escolha será a proposta mais vantajosa para o Município e, em caso de empate, será aplicado o Art. 60 da Lei 14.133/2021.

Solicitamos que os interessados encaminhem os seguintes documentos:

- Proposta de preço com o valor inferior ao supracitado.
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- A prova de regularidade com a Fazenda Federal será efetuada por meio da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), da sede do licitante;
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, mediante a apresentação da Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa (As empresas localizadas no Estado do Rio de Janeiro deverão apresentar junto à Certidão Negativa de Débitos – CND, a Certidão da Dívida Ativa emitida pelo órgão próprio da Procuradoria-Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta SEFAZ/PGE nº 33/2004.)
- Prova da regularidade com a Fazenda Municipal, mediante a apresentação da certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa expedida pela Secretaria Municipal de Fazenda ou, se for o caso, certidão comprobatória de que o licitante, pelo respectivo objeto, está isento de inscrição municipal;
- Certificado de Regularidade de Situação relativo ao FGTS, demonstrando situação regular quanto ao cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

Contato e e-mail para envio da proposta e documentações exigidas:

Departamento de Licitações e Contratos Administrativos

Tel.: (24) 3365-6439

E-mail: licitacao@angra.rj.gov.br

Angra dos Reis, 11 de setembro de 2025.

JOSÉ ESSIOMAR GOMES DA SILVA
Secretário de Desenvolvimento Econômico
Matrícula: 32698